

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 253/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO O SR. ALECI DE JESUS SANTOS, COMO CONTRATADA.**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado a Sr. **ALECI DE JESUS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Povoado do Colégio, 24, Centro, Maniaçú, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no CPF sob o nº. 535.188.025-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar na rota 197, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 82.215,36 (oitenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 253/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**CONSIDERANDO** a informação de que existe um equívoco na extensão da rota 197, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

*Considerando* a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o Decreto Nº 026, de 08 Julho de 2019, onde estabelece complementação de rotas do Sistema de Transporte Escolar do Município de Caetité/Ba, para o ano letivo de 2019, foi necessário aditar a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 4.939,20 (quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, sendo assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 87.154,56 (oitenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**. A tabela abaixo, refere-se aos valores contratados conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2019.

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
197	114,188	R\$ 3,60

Sendo assim, haverá uma reformulação conforme tabela abaixo:

ROTA (LINHA)	KM	VALOR
197	128,188	R\$ 3,60

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 01 de Agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**ALECI DE JESUS SANTOS**  
CPF sob o nº. 535.188.025-34  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
*Governo Participativo*